***LEI Nº 4376, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010***

Autoriza concessão de subvenção social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício corrente, subvenção social à Caixa Escolar Nelson Alvarenga no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), com  recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - PDDE.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente, conforme abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 02.10 | SECRETARIA  DE EDUCAÇÃO |
| 1236500000.014 | Subvenção Social a Caixas Escolares - PDDE |
| 335043 | Subvenções Sociais (684) |
| TOTAL |  |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de outubro de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |